

**- XVIII -****OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELA EDUCAÇÃO  
DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA  
A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEJA:  
AS POLÍTICAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA  
NO IFSP**

**Andréa dos Santos Lopes**  
FFCLRP/USP  
andrea\_lopes@usp.br

**Teise de Oliveira Guaranha Garcia**  
FFCLRP/USP  
teise@ffclrp.usp.br

**INTRODUÇÃO**

Este trabalho sistematiza e discute resultados parciais de pesquisa que tem por objetivo analisar a consecução de políticas de garantia de acesso e permanência no âmbito do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, em uma unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP<sup>14</sup>.

Os objetivos da educação nacional prescritos pela constituição brasileira asseguram, em tese, como parte do direito universal à educação, o desenvolvimento da personalidade humana, a formação para a vivência cidadã e a qualificação para o mundo do trabalho (CF/88, art.205). Carlos Jamil Cury (2002) afirma que a Educação além de ser um direito, é também um dever na formação cidadã e para a inserção no mundo do trabalho. (CURY, 2002, p.246)

Destacam-se neste trabalho, resultados iniciais obtidos por meio de consulta ao Banco de Dados do IFSP que se configura como campo empírico da pesquisa. As

---

<sup>14</sup> A pesquisa ora em desenvolvimento se configura como estudo de caso no qual a visão de profissionais da gestão, estudantes e docentes é privilegiada, juntamente com análise documental.

informações indicam que a proposição de medidas com vistas a assegurar a permanência do estudante convivem com altos percentuais de reprovação, abandono e evasão.

### **PROEJA NOS INSTITUTOS FEDERAIS: MEDIDAS COM VISTAS A ASSEGURAR O ACESSO E PERMANÊNCIA**

Para se assegurar a continuidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no ano de 2005 estabeleceu-se através do Decreto nº 5478 de 24/06/2005, o *Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos*, que permitia somente que a Rede Federal ofertasse tal modalidade.

No ano de 2006, o referido decreto foi revogado e, em seu lugar foi promulgado novo Decreto (Decreto no.5840, 2006), alterando a nomenclatura do programa<sup>15</sup>. Em seu artigo 2º estabeleceu que no mínimo 10% do total de vagas nos IFs deveriam ser destinadas ao PROEJA (BRASIL, 2006). O decreto ainda possibilitou a oferta do PROEJA por sistemas estaduais e municipais de ensino, além de instituições privadas de serviço social, como aquelas vinculadas ao chamado “Sistema S” (BRASIL, 2006, art.3).

Para se garantir a permanência dos estudantes, destaca-se a Política de Assistência Estudantil – PAE, de acordo com Resolução nº41/2015 (BRASIL, 2015), que prevê auxílio financeiro mensal em ¼ do salário mínimo vigente, ao longo do curso para todos os alunos matriculados no PROEJA.

### **ACESSO E PERMANÊNCIA NO PROEJA EM UM IFSP: POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA, REPROVAÇÃO E EVASÃO.**

O ingresso no PROEJA na unidade pesquisada é realizado por meio de processo seletivo simplificado, no qual são avaliadas as condições socioeconômicas dos candidatos, conforme consta nos editais de ingresso e Resolução nº 86/2017 em seu artigo 42. O curso oferecido denomina-se Técnico em Mecânica. Anualmente são oferecidas 40 vagas para este curso.

Informações relativas a aprovação, reprovação, abandono e evasão no curso destinado a jovens e adultos no Instituto pesquisado foram obtidas em documentos da unidade. A coleta compreendeu os últimos cinco anos informados até a elaboração deste texto, ou seja, 2013 a 2017. Limita-se a apresentação aos dados dos primeiros anos do curso,

---

<sup>15</sup> O nome passou a ser *Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos* – PROEJA.

quando se verifica o maior volume de reprovações. Os dados são sistematizados na Tabela 1 e na sequência discutidos:

**Tabela 1** – Matrículas, Aprovações, Reprovações do PROEJA – Integrado ao Técnico em Mecânica no período de 2013 a 2017

TURMAS POR CURSO	Vagas ofertadas	Ingressantes	Reativação de Matrícula Trancada	Adaptação	Reprovados/Evadidos	Matricula Inicial Efetiva	Transferido p/ outra	Veio Transf. de outra	Transferido p/ outra	Veio Transf. de outra	TM - Trancamento	Cancelados	Matricula final	Aprovados	Reprovados/Trancamento	TM - Trancamento
2013	40	30	0	2	5	37	0	0	1	0	0	4	32	18	14	0
2014	40	38	0	0	2	40	1	0	0	0	0	1	38	19	19	0
2015	40	19	9	9	5	24	0	0	0	0	0	0	24	13	11	0
2016	40	40	0	0	2	42	0	0	0	0	0	1	41	10	31	0
a-2107*	40	17	0	0	9	26	1	0	1	0	0	0	24	6	18	0
b-2017*		22	0	0	5	27	0	0	0	0	0	0	27	7	20	0
<b>Total</b>		166	9	11	28	196	2	0	2	0	0	6	186	73	113	0

Fonte: Tabela 1 elaborada pelas autoras a partir de dados obtidos da unidade pesquisada.

\*No ano de 2017, os alunos do PROEJA foram divididos em duas turmas devido ao número de reprovação do ano anterior.

No período compreendido entre os anos de 2013 a 2017, ingressaram 196 alunos. Dentre matriculados no 1º ano do curso, 37 já o haviam frequentado; nove reativaram suas matrículas; 28 já haviam sido reprovados ou abandonaram a escola em anos anteriores (sem efetuar o trancamento da matrícula). Ainda, 11 estudantes somados os anos de 2013 e 2015, realizaram adaptações aos estudos pois eram provenientes de outros cursos.

As 40 vagas anuais não foram preenchidas em nenhum dos anos, exceto em 2016. Do total de 196 matrículas iniciais, os alunos que sofreram reprovações anteriores ou deixaram a unidade, representam 14,21%. Houve também a perda de 10 matrículas, que em seis casos foram canceladas.

Os números elevados de reprovações e/ou jubilações somam 113 reprovações durante o período estudado. Considerando o total de matrículas finais, 186, isto significa que 60,75% de estudantes no PROEJA da unidade foram reprovados no 1º ano e apenas 39,24% foram aprovados sem reprovações.

Os anos de 2016 e 2017 lideram as reprovações: em 2016 foram 75,6% e em 2017 representaram 74,5% dos matriculados.

As informações sistematizadas na Tabela 1 permitem inferir ainda que há um alto índice de abandono, pois dentre as matrículas efetivas no período, 28 alunos que haviam sido reprovados/evadidos do ano anterior realizaram nova matrícula; dois alunos se transferiram para outra escola; dois se transferiram para outras turmas (cursos); seis alunos cancelaram as matrículas. Há também 38 alunos com informações de destino diferenciados do curso. Como há 113 reprovações no período, pode-se inferir que em relação a 75 estudantes, ou seja, 40,32% dos matriculados ao final do ano letivo, não se sabe o destino.

## CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

O IFSP tem políticas de acesso e permanência, todavia observa-se no período selecionado que não são preenchidos os números de vagas ofertadas para os ingressantes em todos os anos do período estudado, ou seja, 2013 a 2017. Verifica-se, número elevado e contínuo de reprovações, indicando mediações insuficientes para evitá-las.

Temos como hipótese que o abandono é o destino de parcela significativa dos matriculados. Tal abandono, considerando-se o público alvo, que são jovens e adultos potencialmente trabalhadores, pode estar relacionado às dificuldades em se conciliar o estudo com o mundo do trabalho. Diante dessa situação, é imprescindível a pesquisa do campo empírico para “ouvirmos” os desafios enfrentados pelos gestores, professores e principalmente os estudantes ingressos e egressos do PROEJA.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. 292 p.

BRASIL, **Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005**. Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. Revogado pelo Decreto nº 5840/2005. Brasília, 2005.

BRASIL. **Decreto nº 5840 de 13 de julho de 2006**. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. Revogando o Decreto nº 5478/2005, Brasília, 2006.

BRASIL. Instituto Federal de Ciência e Tecnologia. **Resolução nº 41 de 02 de junho de 2015**. Altera a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. São Paulo, 2015, São Paulo, 2015.

CURY, C J. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença**. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, n. 116, p. 245-262, julho de 2002.

Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742002000200010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742002000200010&lng=en&nrm=iso)>.

Acesso em 8 de fevereiro de 2019.